

EDITAL Nº 55 DE 18 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA – 2020/2

A Reitora da UNIFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas vagas para transferência externa para os cursos abaixo identificados, para o segundo semestre letivo de 2020, conforme as condições a seguir:

1. DAS VAGAS:

1.1 Estão disponíveis vagas para transferência externa para os seguintes cursos e câmpus:

Câmpus Alfenas

ADMINISTRAÇÃO
AGRONOMIA
ARQUITETURA E URBANISMO
BIOMEDICINA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
DIREITO DIURNO
DIREITO NOTURNO
EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMAGEM
ENGENHARIA CIVIL – NOTURNO
ESTÉTICA E COSMÉTICA (vagas apenas para 4º período)
FARMACIA
GASTRONOMIA
MEDICINA VETERINÁRIA
NUTRIÇÃO
ODONTOLOGIA (vagas apenas para 2º a 5º períodos)
PEDAGOGIA
PSICOLOGIA

Câmpus Belo Horizonte

DIREITO

Câmpus Campo Belo

DIREITO

Câmpus Divinópolis

BIOMEDICINA
EDUCAÇÃO FÍSICA
DIREITO
FISIOTERAPIA
ODONTOLOGIA NOTURNO
ODONTOLOGIA INTEGRAL

Câmpus Poços de Caldas

ESTÉTICA E COSMÉTICA

Câmpus Varginha

BIOMEDICINA

ODONTOLOGIA – INTEGRAL (*vagas apenas para 4º período*)

ODONTOLOGIA – NOTURNO (*vagas apenas para 2º e 4º períodos*)

PSICOLOGIA

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de transferência os alunos com matrícula regular em curso de graduação de instituições nacionais de ensino superior devidamente autorizadas/reconhecidas pelos órgãos competentes.

2.2. As inscrições no Processo Seletivo de Transferência Externa ocorrerão no período de **1 de julho de 2020 a 18 de setembro de 2020**, exclusivamente por correio, com data máxima de postagem de 18 de setembro de 2020, desde que todos os requisitos do item 2.3 sejam cumpridos.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Preencher, imprimir e assinar o requerimento disponível no site **www.unifenas.br/transferencia**;
- b) Entregar o requerimento de inscrição, juntamente com os documentos abaixo discriminados:
 - declaração de regularidade de matrícula;
 - declaração de adimplência e da inexistência de qualquer pendência com relação ao contrato de prestação de serviços educacionais;
 - declaração de aprovação em processo seletivo;
 - comprovante de autorização/reconhecimento do curso;
 - histórico escolar atualizado;
 - matriz curricular;
 - conteúdo programático das disciplinas cursadas.

2.4. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos, mesmo que o candidato não seja classificado no processo seletivo.

2.5. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

2.7. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail especificado no requerimento de inscrição.

2.8. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o recebimento da documentação exigida.

2.9. Ao se inscrever no processo seletivo o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital.

2.10. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no curso. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 6 do presente edital e ao pagamento da matrícula.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será realizada por meio da análise curricular, baseada no rendimento acadêmico geral do candidato e da metodologia de ensino da instituição de origem.

3.2. A avaliação do Rendimento Geral Acadêmico (RGA) será realizada de acordo com o histórico escolar, por meio da média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas na instituição de origem, atribuindo-se a seguinte pontuação:

RGA entre 8,6 a 10,0 = 20 pontos

RGA entre 7,1 e 8,5 = 10 pontos

RGA entre 6,0 e 7,0 = 5 pontos

3.3. Se o curso da IES de origem possui metodologia similar ao curso da UNIFENAS serão acrescidos 10 pontos à pontuação obtida por meio da avaliação do RGA.

3.4. Em caso de serem classificados candidatos em maior número que as vagas ofertadas, o critério de desempate será baseado no número de adequações curriculares necessárias ao período pretendido, obedecendo-se a seguinte tabela:

Número de disciplinas necessárias para adequação ao período pretendido	Pontuação
Nenhuma	10 pontos
1 a 3	7 pontos
4 a 5	4 pontos
Maior que 5	zero

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo.

4.2. Em se persistindo o empate, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

5. DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O resultado, será divulgado no **dia 21 de setembro de 2020**, na coordenação do curso de interesse.

5.2. Os resultados do presente processo seletivo, somente serão válidos para as vagas de transferências para o segundo semestre letivo de 2020.

5.3. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis em cada curso.

5.4. Os candidatos classificados terão o Histórico Escolar e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem analisados para fins de "Aproveitamento de Estudos", de acordo com o estabelecido nos artigos 124 a 128 do Regimento Geral da UNIFENAS.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. O candidato classificado será matriculado no período para o qual se inscreveu no processo seletivo de transferência.

6.2. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica no período de **21 a 25 de setembro de 2020**.

6.3. O candidato classificado, que não comparecer para efetuar a matrícula ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação.

6.4. A matrícula será feita mediante requerimento à Reitora, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio
- b) Xerox do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico.
- c) Documento de Identidade (xérox legível);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox legível);
- e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de Votação (xérox legível);
- f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (xérox);
- g) Duas fotos 3 x 4 recentes;
- h) CPF próprio (xérox legível);
- i) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) (xérox legível);
- j) Comprovante de pagamento da 1^o parcela da semestralidade (xérox legível);
- k) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo candidato maior de 18 anos, ou seu representante legal, ou procurador.

7. SÍNTESE DOS PRAZOS DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Inscrição	1/07/2020 a 18/9/2020
Resultado Final	21/9/2020
Matrícula	21 a 25/9/2020

8. DAS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá à matriz curricular do curso.

8.2. Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela UNIFENAS, poderá haver atraso na conclusão do curso.

8.3. Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente e às normas regimentais em vigor.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos cursos.

8.6. Serão aceitas transferências de benefícios do Fies.

UNIFENAS, 18 de junho de 2020.

Profa. Maria do Rosário Araújo Velano
Reitora da UNIFENAS